



Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 89

DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 248.193,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais), com inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013 e dá outras providências".

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 248.193,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão a seguinte classificação:

02.06.01Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0056.1.056 Construção UBS Dorotheia	
44.90.51 FR 5 CA 300.0044 Construção UBS Dorotheia.....	R\$ 81.600,00
10.301.0056.1.057 Construção UBS Theodoro de Souza Barros	
44.90.51 FR 5 CA 300.0043 Construção UBS Theodoro de Souza Barros..	R\$ 81.600,00
10.301.0057.1.058 Reforma e Ampliação UBS Santo Antonio	
44.90.51 FR 5 CA 300.0046 Reforma e Ampliação UBS Sto. Antonio.....	R\$ 27.660,00
10.301.0057.1.059 Reforma e Ampliação PSF Alpes das Águas	
44.90.51 FR 5 CA 300.0045 Reforma e Ampliação PSF Alpes.....	R\$ 27.333,00
10.301.0057.1.060 Reforma e Ampliação ESF São Dimas	
44.90.51 FR 5 CA 300.0048 Reforma e Ampliação ESF São Dimas.....	R\$ 19.890,00
10.301.0057.1.061 Reforma e Ampliação Centro de Saúde Bucal	
44.90.51 FR 5 CA 300.0047 Reforma e Ampliação Centro Saúde Bucal.....	R\$ 10.110,00
TOTAL.....	R\$248.193,00

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será proveniente de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, referente à recursos vinculados transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde.....R\$248.193,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até o limite dos repasses efetuados e do rendimento de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual, 2010 – 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, os programas e projetos descritos no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial referente aos repasses a serem efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde ,objetivando a construção de UBS e também reformas e ampliações, sendo que 20% do valor já foi transferido no exercício de 2013.

Segue abaixo o demonstrativo sobre os valores totais a serem repassados, a saber:

Construção da UBS Theodoro de Souza Barros	R\$408.000,00
Construção da UBS Dorothéia	R\$408.000,00
Reforma e Ampliação UBS Santo Antonio.....	R\$138.000,00
Reforma e Ampliação do PSF Alpes das Águas.....	R\$136.665,00
Reforma e Ampliação do ESF São Dimas.....	R\$ 99.450,00
Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Bucal.....	R\$ 50.550,00

Queremos esclarecer que para o exercício de 2013, estamos abrindo o presente crédito especial nos valores correspondentes a 20% do total a ser transferido para cada uma das obras a serem executadas. O restante, ou seja, 80% será consignado no orçamento para o exercício de 2014.

Sendo o que nos competia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal